



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 030/2024
Dispensa Eletrônica - Inexigibilidade nº 00013/2024**

1. OBJETO

1.1. Contratação de tipo de montagem de stand com 15m², fornecimento e locação de mobiliários, equipamentos e toda estrutura necessária para a realização da participação do Core-SP na feira FCE Cosmetique / Pharma 2024 (04/06 a 06/06/2024) – local: São Paulo Expo, em referência ao PA 071/2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Core-SP - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

2.1.1 O Core-SP é uma entidade dotada de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

2.1.2 Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de:

2.1.3 Contratação de montagem de stand, personalização, mobiliários e equipamentos necessários a participação do Core-SP na feira FCE Cosmetique / Pharma 2024. Esses itens não estavam disponíveis para contratação no momento da renovação da participação do Core-SP na referida feira (Processo Administrativo 071/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 90001/2023 – Lei 14.133/2021, art 74, inciso I).

2.1.4 Promover a atividade de representação comercial junto aos expositores (representadas e/ou representantes comerciais) e público em geral, através da orientação e da fiscalização em caráter preventivo e educativo.

2.1.5 Cumpre destacar que desde o ano de 2019 a Autarquia participa de diversas feiras de negócios, com o objetivo de executar as finalidades precípua de fiscalização, de forma pedagógica, preventiva e corretiva, fomentando a atividade de representação comercial nos mais variados segmentos de negócios.

2.1.6 Esclareço que as ações acima são fundamentais para a realização da **atividade fim** desta instituição, diante disso, é relevante a participação do CORE-SP, através do comparecimento



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO CORE-SP

físico no evento, pois ajudará a promover a instituição, a profissão do representante comercial, e, conseqüentemente permitirá o regular funcionamento do Conselho Regional.

2.1.7 A FCE Cosmetique / Pharma, é a principal feira de negócios do ramo no país, trata-se de um encontro completo, com toda a cadeia produtiva do setor: matéria-prima, embalagens, maquinários, acessórios, fragrâncias e serviços, que traz diversas oportunidades de negócios onde o maior PIB do setor está concentrado, atraindo empresas de todas as regiões do Brasil.

2.1.8 A FCE Pharma / Pharma é a principal plataforma de negócios do setor farmacêutico, que possui todas as etapas que envolvem a produção farmacêutica e as novas tecnologias e maquinários.

2.1.9 O perfil de “expositor” do CORE-SP, na mencionada feira, promoverá a instituição como órgão habilitatório, regulamentador e fiscalizador da profissão do Representante Comercial, em um dos principais segmentos da economia brasileira e de São Paulo.

3. AMPARO LEGAL

3.1 Trata-se de contratação direta para a participação do CORE-SP na Feira, com fornecedor exclusivo do evento o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

4. FORNECEDOR

4.1 Razão social: **NürnbergMesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda.**

4.2. CNPJ: **00.627.805/0001-60**

4.3. Telefone: **(11) 97616-7572 / 3205-5024**

4.4. Contato: **Daniele de Barros**

4.5 E-mail: daniele.barros@nm-brasil.com.br

5. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

Esta demanda possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda **Processo Administrativo nº 071/2023 e DFD nº 124/2023** – Inexigibilidade de Licitação nº 90001/2023, para sua execução. Considerando que a contratação da locação da área já foi realizada no mencionado processo administrativo, por este motivo a necessidade de contratação de locação e montagem de stand e itens adicionais, para pleno funcionamento e participação na feira.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

6 – Descrição Detalhada do Objeto e Quantitativo.

Taxas obrigatórias adicionais (valores 2024) Descrição portal oficial feira			
Montagem Padrão 15 m ² (Lite 7 - R\$ 530,00) - com deposito e frigobar - item 1	R\$ 530,00	15 m ²	R\$ 7.950,00
Coletor de Dados - item 2	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Extintor - item 3	R\$ 231,00	1	R\$ 231,00
TV 43 Polegadas - item 4	R\$ 713,00	1	R\$ 713,00
Máquina de café (240 doses) - item 5	R\$ 1.740,00	1	R\$ 1.740,00
Mesa redonda - item 6	R\$ 271,00	1	R\$ 271,00
Cadeira (3 x R\$ 139,00) - item 7	R\$ 139,00	3	R\$ 417,00
TOTAL TAXAS ADICIONAIS			R\$ 12.822,00

Imagem Ilustrativa:



Sede: Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - **Sede Administrativa:** Alameda Santos, nº 1787 – Conjunto 61 CEP 01419-906 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

7. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. R\$ 12.822,00 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais)

Nesse sentido, solicito autorização da Autoridade Competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

Luciana Keli Pereira
Coordenadora de Fiscalização

8. DESPACHOS

6.1. Após analisar o processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade do fornecedor na prestação dos serviços.

Ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 12.822,00 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa **NürnbergMesse Brasil - Feiras e Congressos Ltda., CNPJ: 00.627.805/0001-60.**

Devendo este Ato ser divulgado e mantido à disposição do público no Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021

São Paulo, 02 de abril de 2024.

José Luiz Abrantes Pereira
Diretor - Presidente do CORE-SP